LEI Nº 876.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de Estrada."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como "**ESTRADA MUNICIPAL DOS ARFAIS**", a estrada municipal que tem seu início no Km 14 da estrada vicinal do Bairro do Verava e o término no Bairro Terra Boa, com extensão aproximada de 02 (dois) quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Outubro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

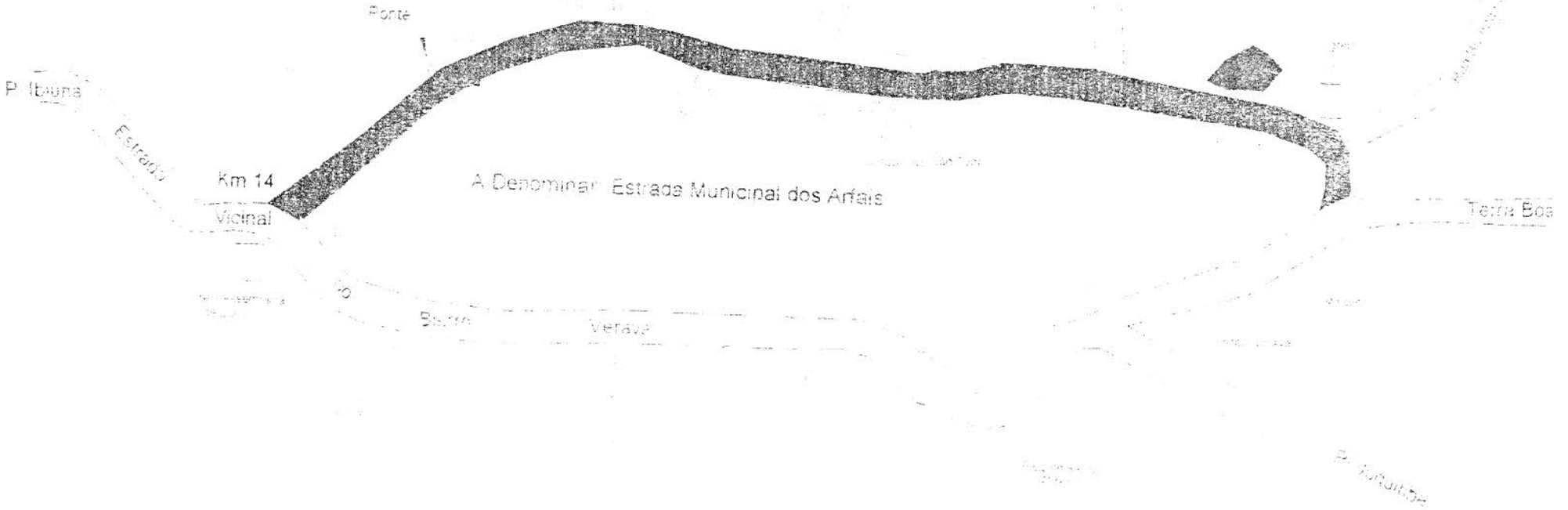
Ponte
Km 14
Vicinal
A Denominar Estrada Municipal dos Arfais
Terra Boa